



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414 /18

Processo Administrativo nº PMC.2017.00002068-34

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 144/18

Objeto: Registro de preços de cânulas e máscaras laringeas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.656.480/0001-08, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Material	Un.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
18	18.308	cânula para entubação endotraqueal, com as seguintes características: - número 5,5; - sem balonete; - confeccionada em pvc transparente, flexível e atóxico; - com filamento radiopaco; - provida de conector para nebulização ou ventilação mecânica; - com curva pré-moldada, reduzindo trauma na entubação; - lubrificada com silicone; - graduada em centímetros, com marcação indelével; - a cânula deverá trazer o número do calibre estampado em local visível; -estéril, descartável; - embalada individualmente, em material que promova barreira microbiana, que não rasgue ou solte fragmentos durante sua abertura, garantindo abertura asséptica. abertura em "pétala". na embalagem deverá conter os dados de identificação de acordo com a legislação vigente, com descrições legíveis e indeléveis; - obs.: cada cânula equivale a uma peça.	Pç	1000	3,14
29	8.626	cânula de guedel, com as seguintes características: - tamanho 3; - confeccionada em material rígido e atóxico; - curvaturas adequadas a anatomia oral; - dotada de orifício central que garanta ventilação; - borda de segurança; - resistente a esterilização e desinfecção; - obs.: cada cânula equivale a uma peça.	Pç	500	3,00

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Campinas, 04 OUT. 2018

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PROATIVA HOSPITALAR EIRELI

Representante Legal: *João Paulo Buzaghi Alves*

RG nº *24.878.293-9*

CPF nº *120.483.553-62*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº PMC.2017.00002068-34

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Proativa Hospitalar Eireli

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 144/18

Objeto: Registro de preços de cânulas e máscaras laríngeas.

Ata de Registro de Preços nº 414/18

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 04 OUT. 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antonio de Souza

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: João Paulo Barzagli Alves

Cargo: Supervisor Comercial

CPF: 120.483.558-62 RG: 24.878.293-9

Data de Nascimento: 08/03/1977

Endereço residencial completo: R. Antonio Emílio de Rezende, 11 Country Club, Pde. Caldas

E-mail institucional: joao.alves@proativahospitalar.com.br

E-mail pessoal: jo.p.barzagli@gmail.com

Telefone(s): (35) 99856-0798

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.